



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	☐ Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☐ Projeto De Decreto Legislativo		
	☐ Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☐ Requerimento		
	☒ Indicação		REJEITADO
	☐ Moção		Presidente da Câmara
	☐ Emenda		

Autor: Ver. Eng.º Celso Silva

Partidos: REPUBLICANOS

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exma. Senhora **Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, com cópia para a Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal – Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos Silva, consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**.

Temática: Construção de segundo Reservatório destinado ao armazenamento de água potável aos moradores do Residencial Jardim Aeroporto.

Justificativa:

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-vos cordialmente, oportunidade em que parabenizamos pelos excelentes trabalhos desenvolvidos em prol dos munícipes de Cáceres MT. Aproveito o ensejo, para **INDICAR** novamente que o executivo municipal, através da Autarquia Águas do Pantanal, envide esforços no sentido de construir um segundo reservatório para armazenamento de água potável destinado aos moradores do bairro residencial Jardim Aeroporto.

Ressalto que em 12 de fevereiro do corrente ano, apresentei a indicação 083/2021, tendo o mesmo objeto. Contudo a resposta negativa trazida pelo ofício nº0335/2021-GP/PMC, fundamentada pelo ofício nº159/2021 – SSAAP, não merece prosperar, vejamos o motivo. O segundo ofício, parecer técnico, as NBR



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

12218 e 5626 (Norma Brasileira), justificam o não atendimento demanda, já que em tese o reservatório existente possui capacidade de armazenamento suficiente, entretanto há uma seletividade na interpretação desta norma por parte da Autarquia. A NBR 5626 traz em seu item 5.2.5.1, a necessidade de garantir a quantidade de 500L em reservatório próprio para cada residência, pelo período de 24 horas, levando-se em consideração que existem 585 unidades habitacionais como afirmado pela autarquia, temos um déficit de 172 m³ para atendimento diário daquela população. Existe ainda no mesmo diploma citado, vários trechos versando sobre constância de oferta de água, regularidade entre outros, não sendo necessário neste momento pormenorizar.

Ademas, o fato da autarquia reconhecer que tem abastecido o residencial com caminhão pipa regularmente com significativa quantidade de água diariamente já atesta a existência do problema que estamos a combater. Destaco ainda que a complementação de água potável nos moldes citados acima, implica em aumento dos gastos públicos com despesas de equipamentos, combustível e pessoal. Este cenário exige uma intervenção permanente e eficiente diante da falta d'água que assola aquela região, podendo assim os recursos utilizados erroneamente ao meu juízo, serem empregados em outros locais de forma justificadamente emergenciais.

Diante do exposto, despeço-me confiando no bom trabalho realizado pela administração municipal, e ainda solicito brevidade no atendimento desta demanda, fica meus protestos de agradecimentos, elevada estima e apreço.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2021.

Ver. Eng.º Celso Silva – REPUBLICANOS